**NOTAS**

**O PRESENTE CERTIFICADO:**

- Não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas e só será válido se   
todos os seus campos, exceto o Campo 14 e o Campo 3 (quando importador e consignatário forem a mesma pessoa), estiverem devidamente preenchidos;

-  Terá validade de 180 dias a partir da data de emissão;

-  Deverá ser emitido dentro dos 60 dias a contar da data de emissão da fatura comercial;

-  Para que os produtos originários se beneficiem do tratamento preferencial, estes deverão ter sido expedidos diretamente pelo país exportador para o país destinatário;

-  Poderá ser aceita a intervenção de terceiros operadores, sempre que sejam atendidas as disposições do Apêndice III, inciso A, item j.

**PREENCHIMENTO:**

Campo 8 (Nº de Ordem) –  
Esta coluna indica a ordem em que se individualizam os produtos compreendidos no presente certificado.

Campo 10 (Denominação dos Produtos) - A denominação dos produtos deverá coincidir com a que corresponda ao produto negociado, classificado conforme a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e com a que consta na  fatura comercial. Poderá, adicionalmente, ser incluída a descrição usual do produto.

Campo 13 (Normas de Origem) - Nesta coluna serão identificadas as normas de origem com a qual cada produto cumpriu o respectivo requisito, individualizada por seu número de ordem. A demonstração do cumprimento dorequisito constará na declaração a ser apresentada previamente às entidades ou repartições emitentes habilitadas.

Campo 12 (Valor) – Nesta coluna se deverá consignar o valor que consta na fatura comercial